

DECRETO FUNDACIONAL Nº 172/2020

“Dispõe sobre a necessidade de seleção de Preceptores para o Curso de Medicina para a unidade de Mineiros/GO, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO o cancelamento da vaga 01 do edital 001/2020 para Seleção de Preceptores para o Curso de Medicina da UNIFIMES, conforme Decreto Fundacional n. 94-A/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de profissionais da saúde – Preceptores, para o Curso de Medicina da UNIFIMES, Unidade de Mineiros;

CONSIDERANDO que o Programa de Preceptoría no âmbito do Curso de Medicina das Unidades mantidas pela FIMES tem como finalidade a promoção da assistência direta ao acadêmico do curso de Medicina em cenários de aprendizagem prática, sobretudo em habilidades médicas IESC (Interação em Saúde da Comunidade) e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Internato), composto por profissionais com formação em qualquer área de conhecimento que atenda às necessidades do curso, de acordo com seu Projeto Político Pedagógico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.913/2019 instituiu o Programa de Preceptoría no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela FIMES;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa de Preceptoría devidamente aprovado pela Resolução 76-A/2019, do CONSUN;

CONSIDERANDO a justificativa pormenorizada apresentada pela Pró-Reitoría de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme memorando 007/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Preceptores – Edital 003/2020 de Bolsa de Preceptoría para atender às necessidades do curso de Medicina

da UNIFIMES, Unidade de Mineiros/GO, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94/2016, Decreto 217/2018 e Decreto Fundacional n. 308/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (18/03/2020).

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES